



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. CGC 31796 584/0001-87

LEI Nº 110/91

RECONHECE ASSOCIAÇÃO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Escola Comunidade do Centro Integrado de Educação Rural de São Pedro, com sede no Município de Águia Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 17 de dezembro de 1991.


JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal